



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS BARBACENA

PROCESSO SELETIVO – LISTA DE ESPERA SISU
EDITAL DE UTILIZAÇÃO DA LISTA DE ESPERA SISU 2012/1
EDITAL Nº 001 /2012

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Barbacena*, de acordo com a legislação vigente e conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 2, de 26 de janeiro de 2010 e no Edital nº 08/2011 - Pró- Reitoria de Ensino, de 21 de dezembro de 2011, torna públicas as normas para utilização da Lista de Espera do SiSU do Processo Seletivo 2012/1 para ingresso de alunos no primeiro semestre letivo de 2012 nos cursos superiores (Administração, Agronomia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Química, Tecnologia em Alimentos Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão de Turismo, Tecnologia em Sistemas para Internet, e Nutrição) participantes do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

1. DA FORMA DE PREENCHIMENTO DAS EVENTUAIS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. O preenchimento das eventuais vagas disponíveis (ANEXO 1) será efetuado em reunião, com a presença de todos os candidatos inscritos na Lista de Espera do SISU (ANEXO 2) para o IF Sudeste MG - *Campus Barbacena* – ou de seus representantes, que acontecerá no **Anfiteatro I**, à Rua Monsenhor José Augusto 204, bairro São José, na cidade de Barbacena – MG, conforme cronograma abaixo:

CURSO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO
Educação Física	05/03/2012	7:30 hs
Química e Gestão Turismo	05/03/2012	19 hs
Nutrição	06/03/2012	7:30 hs
Ciências Biológicas	06/03/2012	19 hs
Gestão Ambiental e Sistemas para Internet	07/03/2012	7:30 hs
Administração	07/03/2012	19 hs
Alimentos e Agronomia	08/03/2012	7:30 hs

1.2. Os candidatos deverão se apresentar no local da reunião com 30 minutos de antecedência e munidos da documentação completa descrita no item 2.1.

1.3. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da reunião citada no item 1.1.

1.4. Será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na lista de espera SISU 2012/1 para a matrícula no curso, pela ordem decrescente da nota obtida no ENEM 2011, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

1.5. Os candidatos que, no momento da chamada nominal, não comparecerem ou não se fizerem representar, perderão o direito à vaga.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. São considerados aptos os candidatos que fizerem parte da Lista de Espera SISU – IF Sudeste MG - *Campus Barbacena* – Cursos: Administração, Agronomia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Química, Tecnologia em Alimentos Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão de Turismo, Tecnologia em Sistemas para Internet e Nutrição que estiverem presentes na reunião de que trata o item 1.1 deste Edital munidos de toda a documentação necessária à matrícula, conforme Termo de Participação do IF Sudeste MG no SISU, a saber:

- 2.1.1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – (original e fotocópia);
- 2.1.2. Certidão de Nascimento ou Casamento – (original e fotocópia);
- 2.1.3. Carteira de Identidade – (original e fotocópia);
- 2.1.4. CPF ou protocolo provisório – (original e fotocópia);
- 2.1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – (original e fotocópia);
- 2.1.6. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (apenas candidatos maiores de 18 anos) – (original e fotocópia);
- 2.1.7. 3 (três) fotografias 3x4 recentes.

2.2. Todas as fotocópias deverão estar legíveis.

2.3. O Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (originais) de que trata o item 2.1.1 deverão estar em papel timbrado ou conter o carimbo da instituição e assinatura e carimbo dos responsáveis.

2.4. O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis para os cursos superiores preencherão requerimento fornecido no ato da matrícula pela Secretaria. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou por seu representante legal.

2.5. O candidato poderá ser representado por procurador, desde que munido de procuração com firma reconhecida em cartório e da documentação necessária à matrícula citada no item 2.1.

2.6. O candidato menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser assistido pelo pai, mãe ou representante legal.

2.7. O candidato participante do Programa Universidade para Todos – PROUNI, só poderá efetuar matrícula no curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior.

2.8. De acordo com a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, o candidato que já ocupa vaga em outra instituição pública de ensino superior terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

2.9. Para efetuar a matrícula nos cursos descritos neste Edital, o candidato que estiver matriculado em algum curso do Instituto Federal, deverá apresentar comprovante de cancelamento da matrícula no curso anterior.

2.10. Serão considerados desclassificados os candidatos que:

- a) não estiverem presentes na reunião de que trata o item 1.1 deste edital;
- b) não apresentarem a documentação necessária à matrícula, conforme item 2.1.

2.11. **Não será feita Matrícula condicional em hipótese nenhuma.**

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A Lista de Espera poderá ser utilizada em chamadas posteriores para preenchimento de eventuais vagas que permanecerem abertas.

3.2. As chamadas de que trata o item 3.1 ficam condicionadas à existência das vagas e ao interesse no seu preenchimento por parte dos gestores do *Campus Barbacena* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

3.3. Somente serão convocados para as chamadas de que trata o item 3.1 os candidatos que não forem considerados desclassificados, conforme o item 2.10.

3.4. Os casos omissos serão decididos pela Direção de Ensino do *Campus Barbacena* do IF Sudeste de MG.

3.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento das eventuais alterações, no sítio na Internet do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste MG - *Campus* Barbacena, no endereço eletrônico www.barbacena.ifsudestemg.edu.br .

3.6. O não cumprimento das instruções deste Edital em sua íntegra, acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena.

Barbacena, 07 de fevereiro de 2012

Prof. José Roberto Ribeiro Lima
Diretor Geral do IFSudeste – MG
Campus Barbacena